

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO-CEARÁ.

INDICAÇÃO Nº 009/2023

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI OBJETIVANDO A CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMA CUJO OBJETO É A ADOÇÃO DA MUSICOTERAPIA COMO TRATAMENTO TERAPÊUTICO COMPLEMENTAR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SÍNDROMES E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA, A SER DESENVOLVIDO E ADMINISTRADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, ATRAVÉS DO NUPEM - NÚCLEO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO DE MARCO.

A Vereadora que a este subscreve ora indica ao Poder Executivo, considerando a reserva de competência da matéria, que envie Projeto de Lei ao Poder Legislativo objetivando a **criação e execução de programa cujo objeto é a adoção da musicoterapia como tratamento terapêutico complementar de pessoas com deficiência, síndromes e/ou Transtorno do Espectro Autista-TEA**, a ser desenvolvido e administrado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, através do NUPEM - Núcleo Pedagógico Especializado de Marco.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 24 de agosto de 2023.

Iná Maria Macêdo Osterno
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

Justificativa

A Indicação é pautada precipuamente na inclusão social e na promoção da dignidade da pessoa humana, buscando cada vez mais a inserção de portadores de deficiências nos mais diversos ciclos sociais.

No caso específico da musicoterapia, se trata de metodologia reconhecidamente eficaz para o desenvolvimento psicomotor das crianças portadoras de necessidades especiais, estimulando sentidos e habilidades, tais como imitação global, imitação gestual, comunicação receptiva e percepção auditiva, o que certamente melhorará a qualidade de vida e promoverá bem-estar para as crianças portadoras.

Deste modo, conto com o apoio do Pares para o robustecimento da proposição.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 24 de agosto de 2023.

Iná Maria Macêdo Osterno
Vereadora

COMPROMISSO EM ATUAÇÃO!